

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2023 - “CARAGUATÁ CULTURAL” - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” (APOIO DIRETO A PROJETOS)

COMUNICADO Nº 01/23 - NOTA DE ESCLARECIMENTO

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, em virtude da publicação da Retificação do Edital nº 022/2023 - Edital de Chamamento Público, no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba nº 1.200 de 15/12/2023, no intuito de bem informar aos interessados, esclarece que houve necessidade de retificação e republicação dos Resultados Preliminares de Análise Documental dos Editais nº 022/23 e nº 024/23, a fim de constar o Resultado com a classificação por Categoria/ Projetos Setoriais/Linguagens Artísticas, conforme categorias relacionadas no quadro de Distribuição das Vagas e Valores constante do Anexo I – Detalhamento do objeto e financiamento - Demais áreas culturais - Categorias de apoio (I. Teatro e Circo; II. Fotografia e Novas Mídias (exceto audiovisual); III. Música; IV. Artes Visuais e Artesanato; V. Patrimônio e Tradições; VI. Grupos Étnicos e Grupos de Gênero; VII. Literatura; VIII. Dança; IX. Produtores Culturais; X. Projetos Livres).

A distribuição das vagas por Categoria/ Projetos Setoriais/Linguagens Artísticas foi prevista em vários itens do Edital, dentre eles: - item 2.1: “O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.”; - item 7.2 “O proponente deve preencher e enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição: ...g) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver”; - Anexo I “1. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS - 1.1. Teatro e Circo - Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro e circo), incluindo teatro infantojuvenil, teatro musical, circos de lona, artistas, grupos ou trupes de circo, projetos sociais que utilizem a linguagem circense ...”; - Anexo II “Formulário de inscrição - 22-Escolha a Categoria a Que Vai Concorrer: () Artes Visuais e Artesanato; () Fotografia e Novas Mídias; () Dança; () Grupos Étnicos e Grupos De Gênero; () Literatura; () Música; () Patrimônio e Tradições; () Produtores Culturais; () Teatro e Circo; () Categoria Livre”, bem como pleiteada e definida nas Audiências

Públicas da Lei Paulo Gustavo e no Plano de Ação/Investimento encaminhado ao Ministério da Cultura.

A retificação do ato administrativo é medida adequada e necessária para sanar a omissão, alterando a redação dos itens que menciona, consolidando todos os seus demais termos, divulgada anterior a publicação do Resultado Final e da Homologação, portanto, a fim de vincular/ajustar os resultados ao disposto no instrumento convocatório (Editais).

Os prazos para recurso de 03 (três) dias úteis foram reabertos a contar da divulgação dos editais. A classificação final será divulgada após a fase recursal.

E ainda, o item 17.11 do Edital disciplina que a relação dos projetos publicados no resultado preliminar poderão sofrer alterações até a publicação do resultado final, não havendo, portanto, garantia de aprovação de nenhum projeto citado até o encerramento das fases recursais.

Esta Fundação tem seguido os parâmetros de transparência, participação popular e legislação vigente para implementação da Lei Paulo Gustavo no município de Caraguatatuba. E reforçamos que estamos à disposição para esclarecimentos e diálogos construtivos a cerca do tema LPG.

Caraguatatuba, 20 de dezembro de 2023.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

Maria Luiza Baracat Vieira

Presidente